



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 42/2014

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes” – Proc. n.º 031/AJD/SA/14, no valor de € 14.995,00. -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Rui Paulo Gonçalves Freire, portador do Cartão de Cidadão n.º 12023243 0ZY1, válido até dez de Fevereiro de 2019, NIF 211 668 958, residente na Rua D. Dinis, s/n, Portela do Sobral, Abiúl. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e oito de Julho de 2014, mediante prévia realização de procedimento de ajuste directo e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte e três do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes” – Proc. n.º 031/AJD/SA/14, de acordo com a sua proposta, datada de oito de Julho, e em

1 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
2 parte integrante do presente contrato. -----

3 -----2- A adjudicação é feita pelo valor global de catorze mil novecentos e
4 noventa e cinco euros (€ 14.995,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
5 Acrescentado; -----

6 -----3- Que o fornecimento/prestação deverá ser executado no prazo de 18
7 meses a contar da outorga do presente contrato. -----

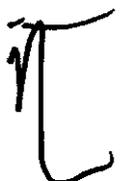
8 -----4- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
9 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
10 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

11 -----5- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de
12 Investimentos, para o quadriénio 2014/2017, no objectivo 2.4.6.1., projecto acção
13 01, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e que a
14 despesa a realizar e a autorização da assunção de compromisso para anos
15 económicos seguintes, foi objecto de deliberação da Assembleia Municipal em
16 sessão ordinária de trinta de Dezembro de 2013; -----

17 -----6- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
18 Município de Pombal mediante apresentação de facturas, depois de conferidas
19 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

20 -----7- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
21 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 05,
22 por onde tem cabimento a despesa a efectuar, e pelo compromisso 2526/2014,
23 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas
24 as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se
25 referem; -----

1 -----8- A recepção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a
2 conferência das facturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30
3 dias subsequentes à apresentação destas; -----
4 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
5 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
6 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
7 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
8 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
9 subsidiária. -----
10 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
11 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
12 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
13 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
14 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
15 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
17 despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de Julho de 2014. -----
18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados na plataforma electrónica www.compraspublicas.com
20 (031/AJD/SA/14): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
21 seis de Julho de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
22 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em seis de Julho de 2014,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Certificado do Registo
24 Criminal com o número Controlo PTJS/3.32381367/0722/104051, emitido em vinte
25 e dois de Julho de 2014. -----



1 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte electrónico e com
2 aposição de assinaturas electrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do
3 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
4 na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respectivo
5 procedimento (031/AJD/SA/14). -----

6 O Primeiro Outorgante

7 O Segundo Outorgante

8 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 42, em 28/07/2014. -----